



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Altera o § 3º do Artigo 7º da Resolução Nº 07/2016,
desta Câmara, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a recomendação da Procuradoria Federal na UFCG, no documento Nota nº 00030/2017/CONSU/PFUFUCG/PGF/AGU, em resposta à consulta feita sobre a matéria;

Considerando a necessidade de adequação da Resolução Nº 07/2016, desta Câmara Superior de Pós-Graduação, ao disposto no Artigo 30 da Lei nº 12.772/2012, em seu inciso I, com redação dada pela lei 12.863/2013;

Considerando as peças constantes no Processo nº 23096.028426/17-76,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Alterar o § 3º do Artigo 7º da Resolução Nº 07/2016, desta Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º *Omissis*

§ 1º *Omissis*

§ 2º *Omissis*

§ 3º O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado no país ou no exterior, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 15 de agosto, de 2017.

**BENEMAR ALENCAR DE SOUZA
Presidente**